



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 2063 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do *Tabularium* n.º 08191.035342/2015-47,

RESOLVE:

Interromper a partir de 01/09/2015 a licença-prêmio por tempo de serviço concedida pela Portaria/PGJ nº 568, de 10 de abril de 2015, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **MARIA ELDA FERNANDES MELO**, de **90 dias**, para usufruto no período de **13/07/2015 a 10/10/2015**, sendo 25 (vinte e cinco) dias referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 30/01/1997 a 28/01/2002 e 65 (sessenta e cinco) dias referentes ao 4º quinquênio de efetivo exercício relativo ao período de 29/01/2002 a 27/01/2007, com fundamento no art. 222, III, § 3º “c” da Lei Complementar nº 75, de 1993 e art. 3º, §2 e §3 da Portaria PGR nº 705/2012, alterada pela Portaria/PGR nº 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 23/DEZ/2015 16:43 0011062

SECSAD/CGAB/PGJ 23/DEZ/2015 16:40 0011053

Publicada em 23/12/2015
Esta cópia confere com o original
Fichell.